



**Simulado de Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública  
(FCC/SEGEF-MA/2018)**

**01) Os princípios que balizam a atuação da Administração pública estão todos subordinados ao princípio da legalidade, erigido pela Constituição Federal como cláusula pétrea.**

**Comentário:**

<b>Ponderação dos Princípios</b>
Os Princípios <b>não se excluem</b> do Ordenamento Jurídico quando <b>ocorre conflito</b> : Dotados que são de <b>determinado valor ou razão</b> , o conflito entre eles admite a <b>adoção do critério da Ponderação de Valores</b> , o interprete deverá averiguar a qual deles, na <b>hipótese sub examine</b> , será atribuído o Grau de Preponderância: <b>não Há</b> , porém, <b>nulificação do Princípio postergado</b> onde este em outra hipótese e mediante nova ponderação de valores, poderá ser preponderantemente, afastando-se o outro Princípio em conflito.
<b>Fonte:</b> SANTOS CARVALHO. José. Manual de Direito Administrativo, Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.p.16-17.

**Gabarito:** Errado.

**(CESPE/TJ-SE/2014)**

**02) O princípio administrativo do interesse público é um princípio implícito da administração pública.**

**Comentário:**

É implícito na CF/88. No entanto, é expresso na Lei de Processo Administrativo Federal.

<b>Princípios Expressos na CF/88</b>
- CF/88, Art. 37. A administração pública <b>direta e indireta</b> de qualquer dos Poderes da <b>União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios</b> obedecerá aos princípios de <b>legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência</b> .
<b>Princípios Expressos na Lei 8.666/93</b>
- LLC/93, Art. 3º A <b>licitação</b> destina-se a <b>garantir</b> a observância do <b>princípio constitucional da isonomia</b> , a <b>seleção da proposta mais vantajosa</b> para a administração e a <b>promoção do desenvolvimento nacional sustentável</b> e será processada e julgada em estrita conformidade com os <b>princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo</b> e dos que lhes são correlatos.
<b>Princípios Expressos na Lei 9.784/99</b>
- Lei 9.784/99, Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da <b>legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência</b> .
<b>OBS:</b> Não existe hierarquia entre os princípios, no caso de <b>conflito</b> entre eles, ocorrerá a <b>ponderação</b> para que <b>continue existindo a harmonia do ordenamento jurídico</b> .

**Gabarito:** Errado.

**(FCC/Prefeitura de Caruaru - PE/2018)**

**03) Em relação ao princípio da legalidade, a Administração Pública não é obrigada a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.**

**Comentário:**

<b>Princípio da Legalidade</b>
- <b>Previsto Expressamente na CF/88;</b>
- <b>Aplicado</b> aos entes da <b>administração pública direta e indireta</b> , de todos os <b>poderes e esferas</b> de governo;
- Uma das <b>principais garantias</b> aos <b>direitos individuais</b> , tendo a <b>função de estabelecer limites da atuação administrativa;</b>
- O princípio da legalidade possui <b>dois sentidos</b> :
* Para os <b>Administrados</b> : Estes poderão fazer <b>tudo o que for permitido</b> por lei e <b>tudo que não for proibido</b> ;
CF/88, Art.5º, <b>ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei</b> ;
* Para a <b>administração pública</b> : A administração pública <b>só atuará quando existir previsão legal</b> , ou seja, <b>se limitará à lei; (Princípio da Estrita legalidade)</b> .
<b>OBS:</b> A Administração pública <b>não só deve obedecer aos atos normativos primários (leis,CF), como também, aos secundários, como as portarias, decretos, instruções.</b>
<b>Princípios da Legalidade X Princípio da Reserva Legal</b>
- <b>Não se confundem;</b>
- De acordo com o <b>princípio da legalidade</b> a Administração Pública deve atuar conforme <b>a lei em sentido amplo</b> , já o <b>princípio da reserva legal</b> estabelece que <b>certas matérias sejam reguladas por lei em sentido estrito</b> ;



### Mitigação do Princípio da Legalidade

- O princípio da legalidade pode ser **restringido** quando se tratar de:
  - \* **Edição de Medidas Provisórias;**
  - \* **Decretação do Estado de Defesa;**
  - \* **Decretação do Estado de Sítio.**

Gabarito: Errado.

(IF-MG/IF-MG/2019)

04) O princípio da moralidade se refere à atuação dos agentes públicos, que devem agir não apenas com vista à lei, mas sobretudo preservando a moral, os bons costumes e a justiça.

Comentário:

### Princípio da Moralidade

- **Expresso na CF/88;**
- O agente público deve seguir uma **conduta ética**, devendo **respeitar não só a legalidade, mas também a moralidade administrativa;**
- CF/88, Art. 37, § 4º - Os atos de **improbidade administrativa** importarão a **suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.**
- CF/88, Art. 14, § 9º **Lei complementar** estabelecerá outros casos de **inelegibilidade** e os prazos de sua **cessação**, a fim de **proteger a probidade administrativa, a moralidade** para exercício de mandato considerada **vida pregressa do candidato**, e a **normalidade e legitimidade das eleições** contra a **influência do poder econômico** ou o **abuso do exercício de função, cargo ou emprego** na administração **direta ou indireta.**
- CF/88, Art. 5º, LXXIII - **qualquer cidadão** é parte legítima para propor **ação popular** que vise a anular **ato lesivo ao patrimônio público** ou de entidade de que o Estado participe, à **moralidade administrativa**, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência;
- **Mesmo** que o **ato praticado pelo agente** esteja em **conformidade com a lei, caso ofenda a moral**, os **princípios de justiça e de equidade**, a ideia de **honestidade**, estará ocorrendo **ofensa** não só ao princípio da **moralidade administrativa**, como também ao da **impressionalidade, igualdade e eficiência**, devendo este ato ser **anulado.**
- O STF entende que é **vedado o nepotismo na administração pública** vindo o **fundamento** diretamente da **CF, sem necessidade de lei específica.**
- Nos **cargos de natureza política, não existirá o nepotismo**, quando o nomeado realmente possuir **capacidade técnica para o cargo**. Caso contrário, ou seja, a pessoa nomeada para o cargo de natureza política **não possua capacidade técnica**, demonstrando assim a troca de favores, **não será possível a nomeação.**
- A doutrina entende que a **imoralidade surge do conteúdo (objeto) do ato**. Com isso, um ato pode ser considerado imoral, mesmo sem o agente ter a intenção de cometer a imoralidade.

Gabarito: Correto.

(Quadrix/CREF - 11ª Região (MS-MT)/2019)

05) A avaliação de desempenho como condição para a aquisição da estabilidade pelo servidor público é consequência direta do princípio da eficiência.

Comentário:

### Princípio da Eficiência

- Trata-se do princípio que exige dos agentes públicos a busca por **melhores resultados** com o **menor custo e tempo possível.**
- **Incluído** pela **EC 19/98** devido à **reforma gerencial** com a implementação do **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado;**
- Conforme **Di Pietro**<sup>1</sup>, O **princípio da eficiência** apresenta-se sob **dois aspectos**, podendo tanto ser considerado em relação à **forma de atuação do agente público**, do qual se espera o **melhor desempenho possível** de suas atuações e atribuições, para lograr os **melhores resultados**, como também em relação ao **modo racional de se organizar, estruturar, disciplinar a administração pública**, e também com o intuito de **alcance de resultados na prestação do serviço público.**
- CF/88, Art. 37, § 3º A **lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública** direta e indireta, **regulando especialmente:**
  - I - as **reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral**, asseguradas a **manutenção de serviços** de atendimento ao usuário e a **avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;**
- CF/88, Art. 41, § 1º O servidor público **estável só perderá o cargo:**



III - mediante procedimento de **avaliação periódica de desempenho**, na forma de **lei complementar**, assegurada **ampla defesa**.

Fonte: PIETRO, Maria Sylvania Zanella Di. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2002.

Gabarito: Correto.

(ADM&TEC/Prefeitura de Buíque - PE/2016)

06) O princípio da motivação determina que a autoridade administrativa deve apresentar as razões que a levaram a tomar uma decisão, pois quando atua representa interesses da coletividade.

Comentário:

Princípio da Motivação
- Estabelece que o agente deva <b>apresentar os fundamentos de fato e de direito</b> de determinado posicionamento da Administração Pública;
- <b>Em regra</b> , todos os atos administrativos devem ser motivados, <b>exceto</b> no caso do <b>ocupante de cargo em comissão</b> que pode ser <b>exonerado sem motivação</b> .
- Lei 9.784/99, Art. 50. Os atos administrativos <b>deverão ser motivados</b> , com <b>indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos</b> , quando: I - <b>neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses</b> ; II - <b>imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções</b> ; III - <b>decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública</b> ; IV - <b>dispensem ou declarem a inexigibilidade</b> de processo licitatório; V - <b>decidam recursos administrativos</b> ; VI - <b>decorram de reexame de ofício</b> ; VII - <b>deixem de aplicar jurisprudência</b> firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais; VIII - <b>importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo</b> .
§ 1º A <b>motivação</b> deve ser <b>explícita, clara e congruente</b> , podendo consistir em <b>declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres</b> (Motivação Aliunde), informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão <b>parte integrante do ato</b> .
§ 2º Na solução de <b>vários assuntos da mesma natureza</b> , pode ser utilizado <b>meio mecânico</b> que reproduza os <b>fundamentos das decisões</b> , desde que <b>não prejudique</b> direito ou garantia dos interessados.
§ 3º A <b>motivação</b> das decisões de <b>órgãos colegiados e comissões</b> ou de decisões <b>orais</b> constará da respectiva <b>ata ou de termo escrito</b> .

Gabarito: Correto.

(FCC/SPPREV/2012)

07) O princípio da especialidade está relacionado à ideia de descentralização administrativa.

Comentário:

Princípio da Especialidade
Ocorre quando a Administração Pública Direta <b>descentraliza</b> uma atividade <b>criando uma entidade</b> com <b>personalidade jurídica</b> com <b>atribuições e finalidade específica</b> a determinado <b>serviço público</b> .

Gabarito: Correto.

(Quadrix/CREF - 13ª Região (BA-SE)/2018)

08) A autotutela permite que a Administração Pública controle seus próprios atos quanto à legalidade e ao mérito, devendo anular os atos eivados de vícios de legalidade e revogar os que se tornarem inconvenientes e inoportunos em face do interesse público.

Comentário:

Princípio da Autotutela
- Estabelece que a Administração pública possa <b>corrigir seus próprios atos</b> , podendo <b>anulá-los</b> quando <b>ilegais</b> ou <b>revogá-los</b> por serem <b>inconvenientes ou inoportunos (Mérito)</b> .
- Esse princípio estabelece que a administração possua poder de <b>zelar pelos bens que integram seu próprio patrimônio</b> ;
- O princípio da <b>autotutela</b> estabelece que a Administração Pública possa <b>de ofício, anular seus próprios atos, independente de provocação</b> . Porém, o <b>controle da Administração não afasta o controle do Poder Judiciário em relação à legalidade</b> .
<b>OBS:</b> O Poder Judiciário, mediante <b>provocação</b> , poderá <b>anular um ato ilegal</b> de outro poder, porém <b>não poderá revogar um ato válido</b> , ou seja, o judiciário <b>não pode analisar o mérito administrativo de outro poder</b> , mas apenas a <b>legalidade e legitimidade</b> .
STF/Súmula 346



A Administração Pública pode declarar a **nulidade dos seus próprios atos**.

**STF/Súmula 473**

A administração pode **anular seus próprios atos**, quando eivados de **vícios** que os tornam **ilegais**, porque deles **não se originam direitos**; ou **revogá-los**, por motivo de **conveniência ou oportunidade**, respeitados os **direitos adquiridos**, e **ressalvada**, em todos os casos, a **apreciação judicial**.

- Lei 9.784/99, Art. 53. A **Administração** deve **anular seus próprios atos**, quando eivados de **vício de legalidade**, e pode **revogá-los** por motivo de **conveniência ou oportunidade**, **respeitados os direitos adquiridos**.

**Gabarito:** Correto.

**(CESPE/TCE-PR/2016)**

**09) O princípio da proteção à confiança da administração pública corresponde ao aspecto subjetivo do princípio da segurança jurídica.**

**Comentário:**

**Princípio da Proteção à Confiança**

- Enquanto o **princípio da segurança jurídica** possui aspectos **objetivos**, através da **defesa da estabilidade jurídica**, o princípio da **Proteção à Confiança** trata de aspectos **subjetivos**, tratando da **boa-fé** que o **administrado possui perante a Administração** em relação aos **seus atos praticados** conforme a **lei**.

**Princípio da Proteção à Confiança - Maria Sylvia Zanella Di Pietro**

Leva em conta a **boa-fé** do cidadão, que **acredita e espera** que os atos praticados pelo Poder Público sejam **lícitos** e, nessa qualidade, serão **mantidos e respeitados** pela própria Administração e por terceiros.

**Fonte:** DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella – Direito administrativo – 25ª edição – São Paulo: Atlas, 2012, pág. 87.

**Gabarito:** Correto.

**(CESPE/TRF - 1ª REGIÃO/2017)**

**10) Sérgio foi reprovado em concurso público, mas, por força de decisão liminar obteve sua nomeação e tomou posse no cargo pretendido. Seis anos depois, a medida foi revogada por decisão judicial definitiva e Sérgio foi exonerado pela administração. Nessa situação, ao exonerar Sérgio a administração violou o princípio da proteção da confiança legítima.**

**Comentário:**

Não ocorre violação do princípio da proteção da confiança legítima, pois a decisão liminar é precária não tornando o fato consumado.

**STF/RE 608.482**

**Não é compatível** com o regime constitucional de **acesso aos cargos públicos** a **manutenção no cargo**, sob **fundamento de fato consumado**, de candidato **não aprovado** que nele **tomou posse** em decorrência de **execução provisória de medida liminar** ou outro provimento judicial de natureza **precária**, **supervenientemente revogado ou modificado**.

**Gabarito:** Errado.